



RESOLUÇÃO Nº 074/2025

Capanema - PA, 01 de dezembro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido, pela segurada Sr^a. **DALILA GASPAS DA SILVA**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24 da Lei Municipal Nº 6.356/2015.

RESOLVE:

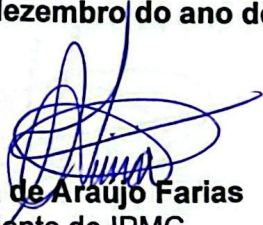
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo à Contribuição da segurada Sr^a. **DALILA GASPAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.575.102-** e RG, ***8263, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 24 da Lei Municipal Nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.973,40 (mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUÊNIO 30%	R\$: 455,40
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$: 1.973,40

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025